

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 14-11-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 287



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4824, de 13 de novembro de 2024.

Altera o Decreto nº. 4.428, de 31 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM–RJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal nº. 4.428, de 31 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos.

“**Art. 1º.** As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Jardim serão publicadas, preferencialmente, na segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, entre 15h e 17h, pela equipe de Imprensa Oficial.

Paragrafo Único. Por motivo de força maior, devidamente justificado, as edições poderão, eventualmente, ser publicadas em horário diferente do previsto no caput deste artigo.

Art. 7º.
X- Layout da pagina em A4.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Bom Jardim – RJ, 13 de novembro de 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 7592/2024

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (LICITAÇÃO) Nº.: 7592/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 083/2023
LICITANTE RECORRENTE: Bessa Fire Comércio e Serviços Contra Incêndio LTDA

I. INTRODUÇÃO

Trata o presente de Recurso Administrativo interposto pela empresa **Bessa Fire Comércio e Serviços Contra Incêndio LTDA** - CNPJ 21.761.835/0001-58, respaldado na Lei Federal nº. 14.133/2021, requerendo, em síntese, a sua reinclusão no processo licitatório e possa recadastrar sua proposta com os dados requeridos pelo Pregão.

Os autos foram encaminhados à Pregoeira Municipal que se manifestou no sentido de manter a inabilitação da Empresa.

A Procuradoria Jurídica analisou as razões recursais, entendendo em sua conclusão pelo provimento do recurso, bem como a anulação do Pregão Eletrônico.

A decisão é fundamentada na Lei 14.133/2021, que estabelece as normas gerais para licitação e contratação administrativa.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A exigência ao edital é uma exigência do direito administrativo que visa garantir a regularidade, a isonomia e a transparência do processo licitatório. A não observância das regras estabelecidas no edital poderá ocasionar à desclassificação do licitante, conforme item 8.9, que atribui ao Setor Requisitante a responsabilidade de analisar as marcas indicadas nas propostas.

Todavia, a alegação de falha de cadastro do certame licitatório no sistema eletrônico utilizado para a apresentação das propostas pode configurar uma hipótese de erro material ou vício formal, podendo justificar uma revisão no procedimento.

III. CONCLUSÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 14-11-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 287



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Em respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, **BESSA FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA**, decido pela ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 083/2023. A Administração Pública deve seguir os princípios e normas estabelecidos para garantir a integridade do processo licitatório e a adequada execução contratual.

IV. DECISÃO

Diante do exposto, e considerando a fundamentação jurídica e doutrinária, decido pela ANULAÇÃO do certame.

Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jardim, 13 de novembro de 2024.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/24

Processo nº 2986/24

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/24, com base na ata da licitação realizada aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro e no duto parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/24, processo nº 2986/24, que trata da: "Aquisição de medicamentos e produtos cosmeceuticos de processos administrativos e judiciais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedoras as empresas **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** que ofertou o menor valor para fornecer os itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 16, 21, 27, 29, 31, 36, 41, 42, 50, 51, 52, 57, 58, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 78, 83, 85, 90, 94, 96, 98, 102, 103, 107, 108, 109, 113, 114, 115, 116, 117, 122, 124, 127, 128, 129, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 159, 162, 167, 172, 173, e 174 no valor de R\$ 702.522,46, a empresa **ATTACK MED LTDA**, que ofertou o menor valor para fornecer os itens 04, 05, 12, 22, 23, 24, 32, 39, 47, 48, 49, 53, 56, 59, 62, 67, 75, 81, 84, 92, 104, 105, 106, 119 e 169 no valor de R\$ 31.884,45, a empresa **RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que ofertou o menor valor para fornecer os itens 10, 20, 25, 37, 43, 55, 60, 82, 91, 97 e 120, no valor de R\$ 25.691,43, a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, que ofertou o menor valor para fornecer os itens 15, 18, 19, 26, 28, 35, 44, 72, 73, 79, 86, 89 e 111, no valor de R\$ 12.265,97, a empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, que ofertou o menor valor para fornecer os itens 17, 30, 74, 77, 99, 100, 101 e 125, no valor de R\$ 16.761,60, a empresa **ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que ofertou o menor valor para fornecer o item 33, no valor de R\$ 1.139,04, a empresa **A.T. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, que ofertou o menor valor para fornecer os itens 34, 46, 54, 95 e 154, no valor de R\$ 47.008,20, a empresa **VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, que ofertou o menor valor para fornecer os itens 38, 45, 71, 118, 123, 126, 133, 160 e 161 no valor de R\$ 372.390,70, a empresa **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA**, que ofertou o menor valor para fornecer o item 40, no valor de R\$ 4.932,90, a empresa **MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, que ofertou o menor valor para fornecer os itens 61, 88, 93 e 112, no valor de R\$ 11.372,40, a empresa **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que ofertou o menor valor para fornecer os itens 68 e 110, no valor de R\$ 68.855,40, a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, que ofertou o menor valor para fornecer os itens 76, 80 e 139, no valor de R\$ 6.523,20, a empresa **ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA**, que ofertou o menor valor para fornecer os itens 121, 130 e 134, no valor de R\$ 17.443,26 e a empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, que ofertou o menor valor para fornecer os itens 170 e 171, no valor de R\$ 140.040,00, totalizando de R\$ 1.458.831,01.

Bom Jardim, 14 de novembro de 2024.

Max de Lima Cariello
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41/7422-SMS

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 14-11-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 287



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 6.531/2024.

Ref.: Contrato nº. 007/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 016/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ nº. 11.836.428/0001-95.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a rerratificação do objeto contratual do Contrato nº. 007/2024, referente à reforma e adequação do local onde será instalada a sede do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, na Rua Luiz Corrêa, nº. 05, centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das especificações do Projeto Básico e seus anexos, com acréscimos de novos itens na planilha orçamentária, como criação de varanda anexa ao prédio, construção de garagem em drywall.

C) DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo de Rerratificação a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 224.675,22 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária, *P.T.*: 04.800.1030100641.040 e *N.D.*: 4490.51.00.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

F) DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, aos Processos Administrativos nºs. 2.065/2022 e 6.531/2024 e a Lei Federal nº. 8.666/1993.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 14-11-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 287



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo no 4.629/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 002/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o no 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: JAIME JOSE SANTANA DOS SANTOS

B) OBJETO: O locador JAIME JOSE SANTANA DOS SANTOS locou o imóvel situado na Rua Raul Aquiles Emrich, nº 0, Barra Alegre, Bom Jardim/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº 12308-0 pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 11 de junho de 2024, para instalação e funcionamento da Agência de Correios Comunitária – AGC de Barra Alegre, pelo valor mensal de R\$662,33 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

C) DO VALOR: O valor devido pela utilização do imóvel no período mencionado na cláusula primeira é de R\$3.554,50 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: 02.130.04.121.0087.2.114, Natureza da Despesa 3390.36.00, conta nº 76.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 14-11-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 287



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 403/24, DE 08 DE NOVEMBRO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando os Ofícios nº 163/24-SMS, de 07/11/2024 e nº 164/24-SMS, de 07/11/2024. Considerando o Decreto Municipal nº 4.495/23, de 16/06/2023, o qual homologou a Concurso Público Municipal nº 001/2022, e Considerando o artigo 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01/91, de 19/06/1991, e Considerando o artigo 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01/91, de 19/06/1991, o qual foi alterado pela Lei Complementar nº 89/07, de 27/11/2007.

RESOLVE:

NOMEAR, os profissionais, abaixo relacionados, para o provimento dos cargos abaixo descritos, os quais foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no ano de 2023, produzindo efeitos a partir das datas que se seguem.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – 2º Distrito
Lotação: Secretária Municipal de Saúde

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL	LEI DE CRIAÇÃO	CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	DATA DE NOMEAÇÃO
ANA CLARA SANTOS DE SOUZA	6º	APTO	140/2011	APTO	11/11/2024

Cargo: Médico Pediatra.
Lotação: Secretária Municipal de Saúde

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL	LEI DE CRIAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
CAMILA ORNELLAS SIQUEIRA MOTTA	3º	APTO	443/1993	11/11/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 14-11-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 287



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 405/24, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

ERRATA da Portaria nº 400/24, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada na edição 284, de 08/11/2024, do Diário Oficial do Município de Bom Jardim.

ONDE SE LÊ:

PRORROGAR as readaptações dos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, para exercerem as funções que se seguem, produzindo efeitos nos períodos abaixo compreendidos:

NOME:	CARGO:	MATRÍCULA:	CARGO DE READAPTAÇÃO	PERÍODO
VIRGÍNIA MARIA G. DA SILVA	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/2486-SME	COORDENADOR DE TURMA	23/10/2024 A 21/01/2025
ELISÂNGELA SANTANA GUIMARÃES COSTA	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/3876-SME	SECRETÁRIA ESCOLAR	09/10/2024 A 07/01/2025
REGINA CARVALHO DE SÁ	SERVENTE	10/1806-SME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/10/2024 A 31/12/2024
SHIRLEY BRAGA DA SILVA	PROFESSOR DE 1ª À 4ª SÉRIE	10/2479 – SME	PROFESSOR EXTRACLASSE	10/10/2024 A 08/01/2025

LEIA-SE:

PRORROGAR as readaptações dos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, para exercerem as funções que se seguem, produzindo efeitos nos períodos abaixo compreendidos:

NOME:	CARGO:	MATRÍCULA:	CARGO DE READAPTAÇÃO	PERÍODO
VIRGÍNIA MARIA G. DA SILVA	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/2486-SME	COORDENADOR DE TURMA	23/10/2024 A 21/01/2025
ELISÂNGELA SANTANA GUIMARÃES COSTA	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/3876-SME	SECRETÁRIA ESCOLAR	09/10/2024 A 07/01/2025
REGINA CARVALHO DE SÁ	SERVENTE	10/1806-SME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/10/2024 A 31/12/2024
SHIRLEY BRAGA DA SILVA	PROFESSOR DE 1ª À 4ª SÉRIE	10/2513 – SME	PROFESSOR EXTRACLASSE	10/10/2024 A 08/01/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 14-11-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 287



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 406/24, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

ERRATA da Portaria nº 379/24, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, publicada na edição 278, de 30/10/2024, do Diário Oficial do Município de Bom Jardim.

ONDE SE LÊ:

ALTERAR os termos da Portaria nº 235/21, de 04/06/2021, no tocante a nomeação, dos cidadãos para constituírem a **COMISSÃO DE ANÁLISE E DEFESA PRÉVIA – CADEP**, passando a atuar nas Sessões da CADEP, fazendo jus a percepção do JETON (Verba de Representação em sessões), produzindo efeitos a partir de 01/10/2024, ficando assim constituída.

Presidente	JUAREZ RONALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
1º membro	PAULO HENRIQUE WERMELINGER DA SILVA
2º membro	AROLDÓ SÉRGIO ALVES DA SILVA
3º membro	EDMILSON GOMES
4º membro	MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA

LEIA-SE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 235/21, de 04/06/2021, no tocante a nomeação, dos cidadãos para constituírem a **COMISSÃO DE ANÁLISE E DEFESA PRÉVIA – CADEP**, passando a atuar nas Sessões da CADEP, fazendo jus a percepção do JETON (Verba de Representação em sessões), produzindo efeitos a partir de 15/10/2024, ficando assim constituída.

Presidente	JUAREZ RONALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
1º membro	PAULO HENRIQUE WERMELINGER DA SILVA
2º membro	AROLDÓ SÉRGIO ALVES DA SILVA
3º membro	EDMILSON GOMES
4º membro	MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO